DECRETO Nº 069/2022
DE 18/08/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 814/2021, de 07/10/2021

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R$ 408.564,00 (quatrocentos e oito mil reais mil reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2068	MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Despesa	10	
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		0.1.77.1177 ..... R$ 70.000,00
Despesa	11	
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento	3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA
Fonte		0.1.76.1176 .....R$ 300.000,00
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento	3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA
Fonte		0.1.77.1177.....R$ 38.564,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO ..... R$ 408.564,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R$ 408.564,00 (quatrocentos e oito mil reais mil reais), serão utilizados o excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 18 de Agosto de 2022.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Nadia Inez Foresti
Servidora Designada